



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE E A EMPRESA GJP ADMINISTRADORA DE HOTÉIS LTDA PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇOS E ALIMENTAÇÃO (INCLUINDO BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS) PARA O EVENTO INTERNATIONAL COMPETITION NETWORK —CARTEL WORKSHOP— 2019.

PROCESSO Nº 08700.002447/2019-56

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/DF, entre quadra 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por Subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 460, de 29 de dezembro de 2017, e

CONTRATADA

GJP ADMINISTRADORA DE HOTÉIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.687.928/0008-01, com sede na Av. das Cataratas, Tamandoá, número 6845, Foz do Iguaçu-PR, fone (54) 3295-8008 / (54) 3295-8000, e-mail: fernanda.oliveira@gjphotels.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seus Representantes Legais a Sra. **FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora do RG 25821064 SSP/SP e do CPF 317.854.718-56 e o Sr. **RODRIGO NAREZZI NAPOLI**, portador do RG 19456986 SSP/SP e do CPF nº 163.032.048-05 devidamente qualificados, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo **08700.002447/2019-56**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de 0,22% (zero vírgula vinte e dois por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato nº 025/2019 (nº SEI 0660093), o que representa **aumento do quantitativo do item 19**, conforme especificações contidas no processo 08700.002447/2019-56.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, o disposto no artigo 58, inciso I, e artigo 65, inciso I, "a", §1º, ambos da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor total estimado do contrato 025/2019 após acréscimo passa a ser de **R\$ 249.123,00 (duzentos e quarenta e nove mil cento e vinte e três reais)**, correndo as despesas a conta dos recursos consignados ao Contratante, no orçamento Geral da União, de acordo com as seguintes especificações abaixo:

Item	Descrição/Serviço	QTD DIAS	QTD SALAS/Pessoas	QTD	Valor unitário	Valor total
1	Salão Cataratas I,II e III- montagem - 50% da diária	1	1	-	R\$3.000,00	R\$3.000,00
2	Salão Cataratas I,II e III-	3	1	-	R\$6.000,00	R\$18.000,00
3	Naipi I, II e III - montagem - 50% da diária	1	1	-	R\$1.083,00	R\$1.083,00
4	Naipi I, II e III	3	1	-	R\$2.166,00	R\$6.498,00
5	Tarobá I, II e III - montagem - 50% da diária	1	1	-	R\$1.083,00	R\$1.083,00
6	Tarobá I, II e III	3	1	-	R\$2.166,00	R\$6.498,00
7	Guaira I, II e III - montagem - 50% da diária	1	1	-	R\$1.083,00	R\$1.083,00
8	Guaira I, II e III -	3	1	-	R\$2.166,00	R\$6.498,00
9	Foyer	3	1	-	R\$0,00	R\$0,00
10	Foyer II	3	1	-	R\$0,00	R\$0,00
11	Grand Room	3	1	-	R\$3.500,00	R\$10.500,00
12	Sala Marfim	4	-	-	R\$250,00	R\$1.000,00
13	Sala Guarani	4	1	-	R\$250,00	R\$1.000,00
14	Coquetel Não Alcoólico (2 horas)	1	300	-	R\$81,00	R\$24.300,00

15	Almoço Buffet - uma bebida não alcoólica	2	300	-		R\$75,00	R\$45.000,00
16	Jantar Buffet - uma bebida não alcoólica	1	300	-		R\$75,00	R\$22.500,00
17	Link internet 30mb	1	-	-		R\$10.000,00	R\$10.000,00
18	Coffee-Break - Brasileiradades	3	300	5		R\$34,00	R\$51.000,00
19	Garrafas de Café	3	300	40		R\$27,00	R\$1.080,00
20	Garrafas de água (510 ml)	3	300	2700		R\$6,00	R\$16.200,00
21	Lunck Box	1	300	-		R\$35,00	R\$10.500,00
22	Pacote de Bebidas não alcoólicas	1	300	-		R\$24,00	R\$7.200,00
23	Suco Natural	2	150	-		R\$9,00	R\$2.700,00
24	Refrigerante lata	2	150	-		R\$8,00	R\$2.400,00
TOTAL							R\$249.123,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS

4.1. O presente termo gera efeitos entre as partes a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 25/5019** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 08/10/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Aparecida de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/10/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Narezzi Napoli, Usuário Externo**, em 09/10/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Oliveira Passos, Testemunha**, em 09/10/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Chaves Simões de Oliveira, Testemunha**, em 09/10/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0670274** e o código CRC **D0CE45C3**.